



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

-: LEI Nº 576 :-
de 27 de dezembro de 1956

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O terreno cedido em comodato ao Teatro Amador da Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida" e "Centro Cultural de Botucatu", pelas Leis nºs. 374 de 23 de dezembro de 1953 e 528 de 30 de junho de 1956, passará a ter a seguinte confrontação:- medindo 18 metros com frente para a rua Moraes Barros, recuado dessa via pública acompanhando a alinhamento do prédio da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e trinta e seis metros de frente em tôda a extensão da rua General Teles, recuado dessa via pública oito metros e na face da rua Siqueira Campos, em igual metragem também recuado do alinhamento dessa rua, seguindo o recuo do prédio dos Correios e Telégrafos e nos fundos com o terreno doado ao Departamento dos Correios e Telégrafos afastado deste, quatro metros.

ARTIGO 2º - Fica revogada a lei nº 372 de 23 de dezembro de 1953.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de dezembro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL

Dr. João Queiróz Reis

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1956 - O Secretário Subto. da Prefeitura-

Hélio Donato